

CONTRATO
CONTRATO Nº 055/2017
PROCESSO N.º 2017/476832
Exercício: 2017
Origem: Dispensa de Licitação 007/2017.
Objeto: Contrato para o desenvolvimento de programas de aprendizagem, de acordo com a Constituição Federal vigente Art. 7º, Inciso XXXIII, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/98, Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV, e a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, título III, capítulo IV, seção IV.
Valor Global: R\$ R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais).
Data Assinatura: 28/12/2017
Vigência: 02/01/2018 à 02/01/2018
Dotação Orçamentária:
Funcional: 24.122.1297.8338
Elemento: 33.90.39
Fonte: 0101 / 0261
PI: 4200008338c
Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA -CIEE CNPJ: 61.600.839/0019-84
Endereço: Rua Tabapuã nº 540, Itaim Bibi, CEP 04533-001, em São Paulo-SP, com Unidade de Operação na Rua dos Mundurucus, 2710 – Cremação, CEP: 66.040-033, na cidade de Belém Estado do Pará.
Telefone: (91)3202-1450
Belém, 28 de dezembro de 2017.
Ordenadora: Adelaide Oliveira de Lima Pontes
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 264785

TERMO ADITIVO A CONTRATO
TERMO ADITIVO 005/2017
PROCESSO Nº 2017/533935
Contrato: 011/2014
Data de Assinatura: 28/12/2017
Valor: R\$ 357.500,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)
Vigência: 01/12/2018 até 31/12/2018
Justificativa: Art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.
Funcional: 24.392.1444.8421
Funcional: 24.392.1444.8423
Funcional: 24.722.1424.8236
Funcional: 24.122.1297.8338
Elemento: 33.90.39
Fonte: 0101/0261
Contratado: TV NORTE INDEPENDENTE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE VÍDEOS LTDA ME.
CNPJ: 02.402.531/0001-36
Endereço: Travessa Angustura, 3585 B, Marco CEP. 66.095-040 – Belém/PA
Telefone: (91)3276-3044
Ordenadora: ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 265261

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA
PORTARIA DE PRORR. Nº 475/2017-GAB/PAD.
BELÉM, 27 DE DEZEMBRO DE 2017.
A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. **CONSIDERANDO** a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº 403/2017-GAB/PAD de 19 de setembro de 2017, publicada no DOE nº 33.466 de 26 de setembro de 2017;
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01-GAB/PAD, de 15 de dezembro de 2017, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.
RESOLVE:
I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60

(sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 266544
PORTARIA DE REDES. Nº 591/2017-GAB/PAD.
BELÉM, 18 DE DEZEMBRO DE 2017.
A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. **CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 06/2017-GAB/PAD de 07/12/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 112/2017-GAB/PAD de 07/02/2017, publicada no DOE nº 33.312 de 10/02/2017, prorrogado pela PORTARIA Nº 212/2017-GAB/PAD de 25/04/2017, publicada no DOE nº 33.362 de 27/04/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.
RESOLVE:
I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 266548
PORTARIA DE REDES. Nº 592/2017-GAB/PAD.
BELÉM, 18 DE DEZEMBRO DE 2017.
A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. **CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 1.184/2017-NDE de 11/12/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 125/2017-GAB/PAD de 14/02/2017, publicada no DOE nº 33.315 de 15/02/2017, prorrogado pela PORTARIA Nº 207/2017-GAB/PAD de 20/04/2017, publicada no DOE nº 33.361 de 26/04/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.
RESOLVE:
I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 266553
PORTARIA DE REDES. Nº 596/2017-GAB/PAD.
BELÉM, 26 DE DEZEMBRO DE 2017.
A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. **CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 04/2017-GAB/PAD de 27/11/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 267/2017-GAB/PAD de 29/05/2017, publicada no DOE nº 33.385 de 31/05/2017, prorrogado pela PORTARIA Nº 320/2017-GAB/PAD de 02/08/2017, publicada no DOE nº 33.430 de 03/08/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.
RESOLVE:
I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a

contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Patrícia Miralha Leandro-Ouvidora

Protocolo: 266557
PORTARIA DE REDES. Nº 333/2017-GAB/SIND.
BELÉM, 28 DE DEZEMBRO DE 2017.
A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. **CONSIDERANDO** os termos do Memorando Nº 01/2017, datado de 14/12/2017, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 107/2017-GAB/SIND de 28/03/2017, publicada no DOE, edição nº 33.345 de 31/03/2017, prorrogada pela PORTARIA Nº 124/2017-GAB/SIND de 03/05/2017, publicada no DOE, edição nº 33.367 de 05/05/2017;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.
RESOLVE:
I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Patrícia Miralha Leandro-Ouvidora

Protocolo: 266561
PORTARIA DE REDES. Nº 331/2017-GAB/SIND.
BELÉM, 18 DE DEZEMBRO DE 2017.
A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. **CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 03/2017-GAB/SIND, de 04/12/2017, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 154/2017-GAB/SIND de 30/08/2017, publicada no DOE, edição nº 33.452 de 05/09/2017, prorrogada pela PORTARIA Nº 173/2017-GAB/SIND de 09/10/2017, publicada no DOE, edição nº 33.480 de 17/10/2017;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.
RESOLVE:
I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Patrícia Miralha Leandro-Ouvidora

Protocolo: 266527
PORTARIA DE DEF. DATIVO Nº 206/2017-GAB/PAD.
BELÉM, 26 DE DEZEMBRO DE 2017.
A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. **CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 1.224/2017-NDE/Ouvidoria, datado de 19/12/2017, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA Nº 284/2017-GAB/PAD, de 31/05/2017, publicada no DOE nº 33.386 de 01/06/2017;
CONSIDERANDO o que estabelece o § 2º do art. 220 da Lei Estadual nº 5.810/94/RJ;
RESOLVE:
I – DESIGNAR a servidora KARINA DA ROCHA GÓES ARAÚJO, Mat. nº 57202717-1, para funcionar na qualidade de DEFENSOR DATIVO dos servidores J.R.S.L., matrícula nº 57217667-1 e E.C.C., matrícula nº 57212929-1, já devidamente qualificados nos autos do citado Processo, com o objetivo de acompanhar os procedimentos da Comissão, tudo em conformidade com o que dispõe o artigo supracitado.
II – Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 266531